



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ-MF 01.613.338/0001-81, vem através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, com sede na Av. Pres. Juscelino Kubitscheck, 1962, Floresta do Araguaia – PA, CEP: 68.543-000, representada neste ato por GILBERTO MARTINS DE BARROS, Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**1 – OBJETO**

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Óleo Diesel Comum, Diesel S-10 e Gasolina Comum), com fornecimento de forma fracionada conforme demanda para suprir as necessidades de abastecimento das máquinas e veículos a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Recuperação Manutenção e Preservação do Meio Ambiente.

**2 – JUSTIFICATIVA**

2.1. Solicita-se a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite realizar as aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.

O Município de Floresta do Araguaia localizado na região sudeste do Pará. Possui área territorial de 3.463,19 km<sup>2</sup> e está emancipada politicamente desde 1993, data em que recebeu oficialmente o nome de Floresta do Araguaia, conhecida hoje como a capital do abacaxi, sendo reconhecido como o município maior produtor de abacaxi do Brasil.

A aquisição de combustível para a frota da Secretaria Municipal de Agricultura de Floresta do Araguaia – PA contribui significativamente para os produtores rurais do município. A frota de veículos é usada para transportar funcionários, equipamentos e suprimentos para as áreas rurais da cidade, onde muitos dos produtores rurais residem. Sem combustível suficiente, a frota não seria capaz de chegar a essas áreas remotas, o que prejudicaria a capacidade da secretaria de prestar serviços aos produtores rurais. Além disso, a Secretaria Municipal de Agricultura de Floresta do Araguaia - PA é responsável por fornecer assistência técnica e extensão rural aos produtores rurais do município. A aquisição de combustível para a frota de veículos da secretaria é essencial para garantir que os técnicos e extensionistas rurais possam chegar às áreas rurais do município e prestar serviços aos produtores rurais. Isso pode incluir a realização de visitas técnicas, a entrega de insumos agrícolas e a realização de treinamentos e capacitações, além dos serviços de limpeza e gradeamento de terras para os pequenos e médios produtores rurais.

Com uma ampla oferta de serviços públicos a Secretaria Municipal de Assistência Social cumpre seu cronograma de atividades diárias, tendo como suporte prioritário, a sua frota de veículos que atende todos os setores vinculados a esta Secretaria. Entre os serviços temos as visitas domiciliares solicitadas pela Rede de proteção Sócio assistencial e Rede de Políticas Públicas; visitas domiciliares sobre as famílias quanto às condicionalidades do programa Bolsa Família, deslocamentos para as áreas de risco e áreas rurais do município através da Busca Ativa e os trabalhos da Equipe Volante nas comunidades; principalmente nos trabalhos de campo com



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

cobertura em todo território do Município, assim como as ações de visita institucional, atender denúncias de maus tratos contra crianças e adolescentes na zona urbana e rural, viagens a trabalho intermunicipal e interestadual, formações e participação de servidores em encontros sócio assistenciais dentro e fora do município, sendo que para realização das atividades intencionadas necessitam da utilização de veículos, devidamente abastecidos, para deslocamento dos servidores em serviço.

A solicitação se justifica pelo ato desses serviços utilizando o transporte terrestre, serem de caráter contínuo no âmbito da Assistencial Social, garantidos no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, se enquadrando, portanto, na categoria de serviços essenciais, tendo como usuários as famílias de baixa renda. Diante do exposto e dos motivos apresentados acima, solicitamos a aquisição de combustível para atender todos os setores vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Floresta do Araguaia.

Quanto o Fundo Municipal de Recuperação Manutenção e Preservação do Meio Ambiente, os itens e quantidades descritos são para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores do Fundo Municipal de Meio Ambiente, bem como, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de suas finalidades com eficiência.

Outro ponto a se destacar é o abastecimento dos veículos para as ações de fiscalização, aplicabilidade e cumprimento da política nacional de meio ambiente e código ambiental, além da manutenção das áreas verdes e da manutenção do fluxo administrativo, dessa forma, visando garantir o princípio da continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria, possibilitando condições logísticas adequadas para o desenvolvimento de suas atividades com maior eficiência e alcance, as quais dependem do uso de veículos, e garantindo o preceito legal de que o fornecimento não é de natureza continuada faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis.

### **3 - META FÍSICA**

3.1. Viabilizar a aquisição para o ano, propiciando o fornecimento de combustível para suprir as necessidades de abastecimento das máquinas e veículos a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Recuperação Manutenção e Preservação do Meio Ambiente.

### **4 - LOCAL DE ENTREGA**

4.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas diariamente e de forma fracionada conforme a solicitação por meio de requisição expedida pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal, diretamente nas bombas de abastecimento do Posto vencedor do certame na sede do município.

4.2. Empresas que não possuir posto de fornecimento no município de Floresta do Araguaia, deverá se comprometer em instalar em local próprio, tanques com capacidade de armazenamento de 15.000 (quinze mil) litros que atenda todas as exigências legais de qualidade, segurança e ambientais para o armazenamento e distribuição de combustíveis, contendo no mínimo uma bomba industrial e filtro.

4.3. Deverá ser comprovado documentalmente que o posto de atendimento atende as exigências legais para o funcionamento, através de atestado de vistoria do Inmetro e do Corpo de Bombeiro;

4.4. O posto de fornecimento de deverá funcionar diariamente, todos os dias da semana, no mínimo das 06:00 às 19:00 horas, com frentista para atendimentos e abastecimentos

### **5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

5.1. Os fornecimentos realizados em decorrência do contrato oriundo desta licitação deverão ocorrer imediatamente após o recebimento da requisição/solicitação expedida pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, diretamente nas bombas de abastecimento do Posto vencedor do certame, na sede do município.

5.2. Os produtos poderão ser solicitados diariamente e sempre que necessário, de forma fracionada conforme as demandas surgidas.

## **6 - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

## **7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA E PARTICIPANTES**

### **7.1. Órgão Gerenciador:**

Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

#### **Participantes:**

Fundo Municipal de Assistência Social;

Fundo Municipal de Recuperação Manutenção e Preservação do Meio Ambiente.

## **8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo órgão gerenciador, observando o disposto no decreto Municipal de Regulamentação do Registro de Preços.

## **9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em presa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentária do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

## **10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

10.2. No(s) atestado(s) deverá(ão) constar as especificações, os quantitativos executados e o período de fornecimento dos produtos;

10.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto do Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da desta Prefeitura confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s).

10.4. Alvará de Localização da empresa licitante emitido pelo órgão competente da sede da licitante.

10.5. ATESTADO/CERTIFICADO emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO quanto à regularidade de aferição metrológica



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

das bombas de combustíveis do estabelecimento, como orienta o inciso IV do Art. 30 da lei 8.666 de 1993 e Portaria INMETRO N°455 de 01 de dezembro de 2010.

10.6. A licitante deverá apresentar licença de operação do(s) Posto (s) emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Floresta do Araguaia-PA com atividade pertinente ao objeto licitado.

10.7. ATESTADO de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

10.8. Registro ou inscrição na Agência Nacional do Petróleo - ANP, entidade que competente a fiscalização da atividade, atestando que o posto de abastecimento pode exercer a atividade de revenda de combustíveis no varejo.

### **11. – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

11.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, simultaneamente com o gestor de contratos.

11.3. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

### **12. - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

12.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento do produto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia.

12.3. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

12.4. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

12.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto.

12.6. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

12.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.8. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

### **13. - DA GARANTIA**

13.2. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis.

### **14. – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

14.2. . A empresa a ser contratada deverá possuir e manter, as normas de acordo estabelecidas na ANP.

14.3. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, livres de aditivos impróprios e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente os padrões de qualidade e às prescrições estabelecidas pela Agencia Nacional de Petróleo – ANP e na planilha constante deste anexo.

### **15. - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

15.2. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

15.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

### **16. – PENALIDADES**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

16.2. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

**17. – ESTIMATIVA DE CUSTO**

17.2. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na Instrução Normativa nº 73 de agosto de 2020.

**18. – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.2. As despesas serão pagas com os recursos próprios da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura do contrato.

**19. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

19.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

19.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Floresta do Araguaia – PA, 20 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

**GILBERTO MARTINS DE BARROS**  
Secretário Mun. de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável  
Dec. nº 06/2021